

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 105/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adoção de boas práticas de governança nas atividades administrativas do serviço público, em obediência ao princípio da moralidade e eficiência contido no Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir terminantemente o comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

Art. 2º - O servidor que for importunado em suas atividades por vendedores ambulantes que indevidamente acessarem as dependências desta Agência, deverá comunicar a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico por meio do ramal 4065, que tomará as providências cabíveis.

Art. 3º - Excetua-se as determinações acima, as entregas de refeições prontas para consumo diário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 06/04/2020, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011588534 e o código CRC 88229752.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036001799



SEI 000011588534

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que da nova redação à Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 131/2020, de 17/04/2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que prorrogou os atos dos Titulares dos órgãos do Estado que submeteram servidores ao regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública até dia 30/04/2020; e da Portaria nº 141/2020, de 29/04/2020, da referida Secretaria, de igual objeto, pela prorrogação, até a edição de Decreto Governamental com novas regras a serem estabelecidas;

CONSIDERANDO o teor das Portarias 141/2020, 178/2020 e 204/2020 - GOINFRA;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do estabelecimento do revezamento da jornada de trabalho e do sistema de Teletrabalho e de Desocupação Funcional por Calamidade Pública, no âmbito da GOINFRA, como procedimento preventivo de emergência adotado pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e por seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em consonância com a Portaria nº 141/2020 - SEAD, de 29 de Abril de 2020, no exercício da competência determinada no § 10, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 9.634, de 13 de março de 2020, o prazo de regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública - DFCP, no âmbito desta Agência, estabelecido na Portaria nº 204/2020 - GOINFRA, de 17/04/2020 (DOE, de igual data), até que seja editado Decreto Governamental com novas regras a serem estabelecidas sobre a questão.

Parágrafo único. A prorrogação definida nesta Portaria restringe-se à necessidade específica de cumprimento das obrigações constantes do Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020 e demais normativas posteriores que lhe alteraram.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 29 dias do mês de Abril de 2020.

Protocolo 178555

Portaria 220/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando o Ofício nº 2086 SERV-PUBLICA/18 (5227444) e o Ofício nº 600 SERV-PUBLICA/20 (000012672871), encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando que citados Ofícios do egrégio Tribunal de Contas determinam medidas a serem adotadas por esta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo fixado no Art. 1º da Portaria 350/2019 - GOINFRA, concedendo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria 146/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 178607

Portaria 105/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adoção de boas práticas de governança nas atividades administrativas do serviço público, em obediência ao princípio da moralidade e eficiência contido no Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir terminantemente o comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

Art. 2º - O servidor que for importunado em suas atividades por vendedores ambulantes que indevidamente acessarem as dependências desta Agência, deverá comunicar a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico por meio do ramal 4065, que tomará as providências cabíveis.

Art. 3º - Excetua-se as determinações acima, as entregas de refeições prontas para consumo diário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Protocolo 178608



FOTOGRAFIA: PABLO REGINO - MTUR DESTINOS

Venha se encantar com a Cidade de Goiás.

*“As noites goianas
São claras, são lindas
Não temem rivais
Goianos, traduzem
Doçuras infindas
As noites que amais”*

*(Joaquim Bonifácio /
Joaquim Santana)*


AGÊNCIA BRASIL CENTRAL